

## **DECRETO Nº 5.826, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas rurais localizadas na Vila de Paulópolis, município de Pompeia, e dá outras providências.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

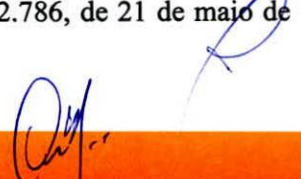
**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e inciso V do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, duas áreas rurais localizadas na Vila de Paulópolis, município de Pompeia, Matrículas nºs 4.089 e 4.588, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, sendo a nua-propriedade de André Luiz Kater Pinarelli, com reserva de usufruto vitalício para Clarice Kater Remedi, consoante a descrição abaixo:

I – um terreno rural com a área de 01 alqueire, medida paulista, ou sejam, 2,42 ha., situado no Bairro do Sabiá, Fazenda Primavera, Vila de Paulópolis, deste município e comarca, contendo uma casa de madeira, coberta com telhas e duas tulhas também de madeiras, cobertas com telhas, dentro das seguintes divisas e confrontações: de um lado a estrada municipal que vai a Lutécia; de outro lado com terras de Cipriano Remedi; e de outro lado com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, terreno de forma triangular, cadastrado no INCRA em maior proporção sob nº 621.129.004.715-6; área total 7,4; módulo fiscal 18,0; nº de módulos fiscais 0,41; fração mínima de parcelamento 7,4 – Matrícula 4.089;

II – um imóvel rural com a área de 43.598,38 metros quadrados, ou sejam, 1,8016 alqueires paulistas, denominado “Sítio São João”, situado na Vila de Paulópolis, município e comarca de Pompeia-SP, Bairro Primavera, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: ao Sul, com a Estrada Municipal Paulópolis-Quintana; Leste, com Sadaichi Irihoshi ou sucessores; Norte, com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros; devidamente cadastrado no INCRA nº 621.129.002.682-5; área total de 21,5 há., módulo fiscal 18,0; nº de módulo fiscal 1,08; fração mínima de parcelamento 2,0 – Matrícula 4.588.

**Art. 2º.** As áreas rurais descritas no artigo 1º deste Decreto destinam-se à instalação de um Distrito Industrial.

**Art. 3º.** Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.



Decreto nº 5.826/2022

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de fevereiro de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

